

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Processo Seletivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº01/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917,331,035-20, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado o **SAVIO SANTOS LOPES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 914.897.335-15 e RG: 06.659.289-55 SSP/BA, residente à Rua Botafogo, Nº 79, Bairro Mandacaru, Jequié-Bahia, CEP:45207040 - Jequié/BA, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADO, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, a fim de atender ao **Convênio Nº 063/2020**, firmado entre o Estado da Bahia, por meio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural-**SDR** e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - **CIMURC**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Assistente Técnico Administrativo**, para realizar consultoria nos municípios consorciados, auxiliando na implantação do **Serviço de Inspeção Municipal (SIM)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3ª item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 001/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 04 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 03 de novembro 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Zenildo Brandão Santana - Presidente
CONTRATANTE

SAVIO SANTOS LOPES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome:

CPF:

RG:

2: Nome:

CPF:

RG:

VISTO DA ASSESSORIA
JURÍDICA

O presente Contrato está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié -Bahia, ____/____/____.

LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS
Assessora Jurídica
OAB/BA 51.010

cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº02/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Av. Lauro de Freitas, nº 507, CEP 45.570-000, Ipiaú— Bahia, aqui representado pelo Presidente, Sr. **Sr. Zenildo Brandão Santana**, CPF nº. 917,331,035-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **WELDON MOREIRA FAGUNDES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 195.943.215-02 e RG: 2023995-59 SSP/BA, residente à Rua dos Uirapurus, Nº 121, Bairro São Luiz, Jequié-Bahia, CEP: 45203320 - Jequié/BA, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, a fim de atender ao **Convênio Nº 063/2020**, firmado entre o Estado da Bahia, por meio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural-**SDR** e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - **CIMURC**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como **Médico Veterinário**, para realizar consultoria nos municípios consorciados, auxiliando na implantação do **Serviço de Inspeção Municipal (SIM)**

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 3ª item 3.2, do contrato de prestação de serviços nº 002/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.0, Altera-se a CLÁUSULA 3ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 04 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 03 de novembro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Zenildo Brandão Santana - Presidente
CONTRATANTE

WELDON MOREIRA FAGUNDES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1: Nome:

CPF:

RG:

2: Nome:

CPF:

RG:

VISTO DA ASSESSORIA
JURÍDICA

O presente Contrato está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié -Bahia, ____/____/____.

LUIZ ALBERTO VIANA CALHEIROS
Assessora Jurídica
OAB/BA 51.010

cimurcba@gmail.com